



REGULAMENTO PARA PROFISSIONAIS E EMPRESAS DE EVENTOS FOTO E FILMAGEM EM COLAÇÕES DE GRAU DA UNIPAMPA

O presente regulamento expressa as normas a serem cumpridas pelos profissionais e empresas contratados pelos formandos e devidamente cadastrados na Assessoria de Comunicação Social - ACS, para realização de atividades de fotografia e filmagem nas Colações de Grau.

É obrigatório que as empresas, quando da subcontratação de profissionais – sejam eles fotógrafos, cinegrafistas e/ou outros que venham a desempenhar atividades nas formaturas – repassem aos mesmos as normas especificadas neste Regulamento para sua correta atuação nos eventos.

O não cumprimento das normas aqui dispostas implicará na aplicação das medidas cabíveis.

1. PROFISSIONAIS E ESTÚDIOS

1.1 A quantidade de fotógrafos, cinegrafistas e estúdios fotográficos solicitada pelos formandos, a cada evento, estará sujeita à análise da ACS. Aprovada a solicitação, serão geradas as credenciais a serem usadas por cada um dos profissionais durante todo o evento.

1.2 Recomenda-se que, para cada grupo de até 30 (trinta) formandos, seja credenciado 1 (um) fotógrafo, 1 (um) cinegrafista e autorizada a montagem de 1 (um) estúdio fotográfico.

1.3 O credenciamento dos profissionais e a montagem dos estúdios fotográficos devem ser solicitados em até 5 (cinco) dias úteis antes da cerimônia, utilizando-se o formulário específico para essa solicitação, a cada evento. O formulário eletrônico está disponível no site:

<http://porteiros.s.unipampa.edu.br/formaturas/formularios-colacao-de-grau-2016/>.

1.4 Uma cópia do Termo de Responsabilidade deverá ser entregue, preenchido e assinado, no dia e local das Colações pelo período da manhã, ao Coordenador do Cerimonial. A retirada de credenciais para formaturas, portanto, será feita sempre no dia das Colações, das 9h às 12h, no local das formaturas.

1.5 É de total responsabilidade da empresa, a apresentação do Termo de Responsabilidade e a retirada das credenciais com o Coordenador do Cerimonial no prazo estabelecido, ficando este Departamento isento de qualquer responsabilidade, e a empresa ciente da sua impossibilidade de exercer suas atividades na formatura em questão, no caso do não cumprimento de tais procedimentos.

1.6 Não é permitido que a empresa exija para si ou para outrem dinheiro e/ou qualquer outro benefício correspondente ao aluguel de salas ou de quaisquer outros locais do evento. É igualmente proibido cobrar dos formandos a transmissão simultânea da cerimônia.

1.7 É vedado o firmamento de contrato de exclusividade para serviços de fotografia e filmagem, tanto para a ocupação de espaços no local do evento quanto para a prestação dos serviços em si, durante as solenidades de colação de grau.

2. APRESENTAÇÃO FORMAL E PESSOAL DOS PROFISSIONAIS

2.1 O Coordenador da Equipe de fotografia e filmagem, indicado no Termo de Responsabilidade, deverá apresentar-se uma hora e meia antes do início da cerimônia à Coordenador do Cerimonial que estará na sala de recepção aos formandos.

2.2 Todos os profissionais deverão estar trajados de maneira apropriada e condizente com o que requer a formalidade do evento, preferencialmente terno preto ou similar.

3. POSTURA DOS PROFISSIONAIS

3.1 Não é permitida a participação das empresas nem de seus profissionais nas reuniões que a Coordenação do Cerimonial da ACS realizar com as comissões de formandos. Salvo quando solicitado pela própria Coordenação.

3.2 A sessão de fotos deverá ser encerrada, obrigatoriamente, 30 (trinta) minutos antes do início da solenidade, para que os formandos recebam as últimas orientações e sejam organizados para sua entrada no auditório.

3.3 As equipes de fotografia e filmagem não estão autorizadas a entrar na sala de recepção aos formandos para dar orientações referentes à cerimônia, nem para fazer registro fotográfico e/ou filmagens.

3.4 Nenhum formando poderá ser impedido de ser fotografado nos estúdios instalados no evento durante a sua solenidade de colação de grau.

3.5 Durante a formatura todo contato com a equipe de fotógrafos e cinegrafistas será feito entre a sua coordenação e a Coordenação do Cerimonial da ACS, seja para passar orientações ou para resolver eventuais problemas entre os referidos profissionais e os servidores da Unipampa.

4. EQUIPAMENTOS E MOBILIDADE DOS PROFISSIONAIS

4.1 Permanecerão no interior do auditório somente os fotógrafos e cinegrafistas credenciados para aquela determinada formatura. Desde que estejam identificados com as credenciais fornecidas pela Unipampa, em local visível.

4.2 No interior do auditório não serão permitidos o uso de luminárias, refletores, lâmpadas e/ou quaisquer outros equipamentos de iluminação que utilizem cabos ligados à rede elétrica.

4.3 Não será permitido o acesso ao palco para os fotógrafos e cinegrafistas da(s) empresa(s) contratada(s) pelos formandos.

4.4 No piso do público, será permitida a montagem de no máximo 2 (duas) câmeras fixas com tripés, nos corredores laterais junto à parede, sem o uso da energia elétrica do prédio. Dessa forma, as equipes de fotografia e filmagem devem estar cientes que não poderão utilizar a rede elétrica dos locais em nenhum momento, devendo assim trazer a quantidade de baterias necessárias para o desenvolvimento de seu trabalho.

4.5 Durante a entrada dos formandos é proibida a permanência de fotógrafos e/ou cinegrafistas na frente ou sobre os praticáveis, ou ainda em cima do palco fotografando um a um os formandos.

4.7 Durante a execução do Hino Nacional Brasileiro não é permitida a movimentação dos fotógrafos e cinegrafistas no palco.

4.8 No decorrer de toda a cerimônia é proibida a permanência de fotógrafos e/ou cinegrafistas no espaço em frente às cadeiras reservadas aos familiares dos formandos.

4.9 No momento da colação de grau e na entrega dos diplomas, os profissionais deverão manter a distância mínima de cinco metros da mesa de autoridades.

4.10 Não será permitido que os fotógrafos e cinegrafistas fiquem em frente às duas primeiras fileiras dos praticáveis e nem entre a mesa de autoridades e a tribuna, para que não interfiram na imagem captada pelas câmeras de filmagem da Unipampa, instaladas no palco e que transmitem a solenidade via internet, em tempo real.

4.11 A prioridade no posicionamento dos profissionais bem como das câmeras é da ACS. Dessa forma, apenas após a equipe da ACS demarcar suas posições será permitido que os profissionais da(s) empresa(s) contratada(s) o façam, respeitando todas as normas previamente apresentadas no presente Regulamento.

4.12 Caso não tenha palco ou praticável elevado, os fotógrafos e cinegrafistas deverão respeitar a distância mínima descrita no item 4.9.

5. OUTROS MATERIAIS PARA HOMENAGENS

6.1 Placas, flores e outros materiais para homenagens deverão ser entregues no palco uma hora e meia antes do início da cerimônia, pela comissão de formandos, para a Coordenação do Cerimonial da ACS.

6. MONTAGEM DOS ESTÚDIOS E PROPAGANDA

7.1 Os materiais e equipamentos para montagem dos estúdios deverão ser descarregados e o veículo retirado do estacionamento em frente ao local do Evento.

7.3 Em nenhum local do Evento será permitida propaganda (banners, faixas, placas, etc.) dos profissionais ou empresas de fotografia e filmagem contratados pelos alunos, nem mesmo no espaço destinado para montagem do estúdio.

7.4 A montagem dos estúdios poderá ser supervisionada pela comissão local de Formaturas da Unipampa ou por outra pessoa designada pelo Coordenador do Cerimonial da ACS, com poderes para promover as mudanças eventualmente necessárias.

7.5 O Coordenador de Cerimonial da ACS e a Comissão Local de Formaturas serão os responsáveis pela delimitação do local que cada estúdio ocupará, a cada formatura.

7.6 Horário de montagem dos estúdios (o horário de término corresponde ao horário que os estúdios têm que ser disponibilizados, prontos, para os formandos iniciarem suas sessões fotográficas):

- Horário da formatura 15h

- Horário para montagem dos estúdios: início: 12h / término: 13h30min

- Horário da formatura 19h

- Horário para montagem dos estúdios: início: 16h30min / término: 18h